

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA
JUÍZO DE DIREITO DA VARA DE RELAÇÕES DE CONSUMO, CÍVEIS
E COMERCIAIS DA COMARCA DE IRAQUARA-BA
Fórum José Viana de Souza, Praça da Árvore, s/n, Centro – Iraquara/BA – 46980-000 – Fone (75) 3364-2220

PROCESSO DE ORIGEM Nº 0016242.56.2018.8.26.0405 –
CARTA PRECATÓRIA Nº 8000112-81.2020.8.05.0108
EXECUÇÃO DE SENTENÇA
EXEQUENTE: Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco - SP
EXECUTADA: JOELSON SALES DE SOUSA.
INTERESSADO: Leda Isabel Antunes

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2020 (dois mil e vinte), compareci ao lugar denominado Fazenda Mata Verde, na Zona Rural do Município de Souto Soares/BA, em cumprimento a Carta Precatória nº 8000112-81.2020.8.05.0108, que ora serve de mandado, extraído dos autos da Ação de Perdas e Danos nº 0016242-56.2018.8.26.0405, oriunda da 3ª Vara Cível da Comarca de Osasco SP, proposta por **LEDA ISABEL ANTUNES** e, estando aí, observadas as formalidades legais, **PROCEDI A PENHORA E AVALIAÇÃO** do bem a seguir descrito: Uma área de 50 (cinquenta) Hectares, avaliada em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), desmembrada do Imóvel situado na Zona Rural do Município Souto Soares-Ba, denominado Fazenda "MATA VERDE", com área de 435,6 hectares, desmembrado das terras da Fazenda PÊ DE SERRA, limitando-se ao Norte com JOELVES SALES DE SOUZA, ao Sul com BOIADEIRO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, ao Nascente com JUSSELINO JOSÉ DE SOUZA, e ao Poente com GERALDO ANTONIO MERCURI BRANDÃO. PROPRIETÁRIO: JOELSON SALES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, agricultor, CIC nº 639.709.885-00, residente na cidade de Souto Soares-Ba., por compra feita a DEUSDETE JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, solteiro, lavrador, CIC nº 099.108.235-72, residente na Fazenda Lagoa de Barauna, município de Souto Soares-Ba, através da Escritura Pública de 04.05.1995, lavrada no Tabelionato de Notas da Cidade de Souto Soares-Ba, no Livro nº 11, fls.63 e Verso, pelo preço de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo o outorgante vendedor representado pelo Senhor Silvande de Oliveira Santos, conforme procuração lavrada no Tabelionato da Cidade de Souto Soares-Ba., no Livro nº 14, fls. 66 em 19.08.1994.

Ato contínuo, **DEPOSITEI** o referido bem em mãos e poder do Sr. **JOELSON SALES DE SOUZA**, residente na Rua José Costa, nº 377, Centro, Souto Soares - BA. Ainda, dei ciência ao depositário de que não poderá se dispor do bem, sem ordem Judicial expressa, sob pena de responder judicial e penalmente em caso de inobservância do compromisso.

Por fim, **CERTIFICO** que, feita a penhora, avaliação e respectivo depósito, procedi à **INTIMAÇÃO** da parte executada, na pessoa do seu representante legal e interessado para, querendo, opor embargos no prazo legal. Após ciência do conteúdo do referido mandado e das cópias que o integram, a parte recebeu a contrafé e exarou seu ciente. Para constar, lavrei o presente auto que vai por mim assinado. O referido é verdade e dou fé.

Adenilson Vieira de Souza
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR DESIGNADO

